



## Gabinete da Deputada Débora Menezes

### **PROJETO DE LEI Nº53/2023 AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES.**

Institui Medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º Fazem parte das Medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência:

I – divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante e apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente, pânico, fobia social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II – incentivo à busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e

IV – estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2024.**

**DÉBORA MENEZES  
DEPUTADA ESTADUAL  
Partido Liberal - PL**



## Gabinete da Deputada Débora Menezes

### JUSTIFICATIVA

O artigo 24 da Constituição Federal estabelece a competência legislativa sobre a defesa da saúde, além de proteção à infância e juventude, vejamos:

“Art. 24 Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente

sobre: (...)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde; (...”).

Já o art. 18, XII, da Constituição do Estado do Amazonas, estabelece *in verbis*, atuar na defesa da saúde, da seguinte maneira:

“Art. 18º Compete ao Estado, respeitadas as normas gerais estabelecidas em lei federal, legislar concorrentemente com a União sobre:

...

**XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.”**

Deste modo, cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de medidas de conscientização sobre Depressão Infantil e na Adolescência, uma vez que o transtorno por ser um tema de grande relevância quando se trata de saúde mental, ainda é muito pouco discutido, mas afeta crianças e adolescentes da mesma forma que afeta jovens e adultos.

De acordo com os especialistas da área médica, o diagnóstico pode ser mais completo quando se trata de crianças e adolescentes, pois eles apresentam mais dificuldade na expressão das próprias emoções. Além disso, alguns dos comportamentos indicativos da depressão podem ser interpretados pela família como parte do processo natural de amadurecimento.



### Gabinete da Deputada Débora Menezes

O distúrbio, se não tratado corretamente, pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta. Assim, é muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao desenvolvimento com atividade e manutenção de relações sociais.

Nesse sentido, é urgente que o Poder Legislativo Estadual institua medidas a respeito da Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, como forma de política pública a ser implementada para informar a população, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e existência de tratamentos.

Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2024.**

**DÉBORA MENEZES  
DEPUTADA ESTADUAL  
Partido Liberal – PL**

Documento 2024.10000.00000.9.004329  
Data 07/02/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2024.10000.00000.9.004329**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DÉBORA MENEZES  
**Enviado por:** DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES  
**Data:** 07/02/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAR  
**Despacho:** INSTITUI MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
COMBATE À DEPRESSÃO INFANTIL E NA  
ADOLESCÊNCIA.